



**Projeto Nós Propomos!**  
**Cidadania e Inovação na Educação Geográfica**  
**2023/2024**  
**Regulamento Nacional do Concurso de Fotografia**

**Artigo 1.º**

**(Âmbito)**

1. O Concurso Nacional de Fotografia integra-se no Projeto Nós Propomos! 2023/2024, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar as três melhores fotografias (1º, 2º e 3º lugares) em cada modalidade do Projeto (Grandes Cidadãos, Jovens Cidadãos e Pequenos Grandes Cidadãos), podendo o Júri atribuir ainda menções honrosas ou não atribuir qualquer distinção, por falta de trabalhos candidatos e de qualidade.

**Artigo 2.º**

**(Coordenação)**

Há uma comissão de coordenação dos concursos nacionais temáticos.

**Artigo 3.º**

**(Participação)**

Cada aluno ou grupo de alunos (esta última situação, apenas nos Pequenos Grandes Cidadãos) pode submeter apenas uma (1) fotografia, em formato jpeg ou png.

**Artigo 4.º**

**(Submissão)**

1. A fotografia é submetida no site do Projeto, em [www.nospropomos.igot.ul.pt](http://www.nospropomos.igot.ul.pt), de 1 a 15 de abril de 2024.
2. O/a/s candidato/a/s deve/m submeter uma fotografia que esteja diretamente relacionada com o tema do grupo (projeto de grupo).



3. Na submissão, o/a candidato/a deve indicar o título da fotografia e o nome do seu projeto de grupo.

### **Artigo 5.º**

#### **(Composição do júri)**

O júri é composto maioritariamente por estudantes do IGOT, dos quais um é o/a presidente.

### **Artigo 6.º**

#### **(Avaliação e decisão)**

1. As fotografias candidatas são avaliadas em função:

- i) da mensagem de intervenção cidadã, tendo também presente o respetivo título,
- ii) da qualidade global da fotografia.

2. Nos Pequenos Grandes Cidadãos, será de valorizar a autoria individual por comparação com a autoria coletiva.

3. A decisão do júri tem um caráter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação da produção fotográfica.

4. Será passado um diploma a cada aluno autor de uma fotografia premiada.

5. Dos resultados do Concurso Nacional de Fotografia será elaborada uma ata, a enviar à comissão de coordenação.

### **Artigo 7.º**

#### **(Divulgação dos resultados)**

Os resultados finais serão divulgados durante os Seminários Nacionais de 26 de abril (Jovens e Pequenos Grandes Cidadãos) e de 6 de maio de 2023 (Grandes Cidadãos).



### **Artigo 8.º**

#### **(Cedência de direitos autorais)**

Com a submissão a concurso, os direitos autorais das fotografias são cedidos ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. Em caso de divulgação, deve ser mencionada a identidade dos autores dos trabalhos publicados.

### **Artigo 9.º**

#### **(Outras situações)**

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação serão decididas pela comissão de coordenação dos concursos temáticos e pelo coordenador do Projeto Nós Propomos!